



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 079/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.**, para a assinatura da plataforma JUSBRASIL PRO.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA**, neste ato representada pelo Sr. PEDRO TWIASCHOR KUCZYNSKI, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.032917/2021-88, a concordância da CONTRATADA, documentos nºs 00100.032268/2021-15 e 00100.032299/2021-76, o Parecer nº 432/2021 – ADVOSF, documento nº 00100.059861/2021-17, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.062148/2021-42, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013108/2020-68, resolvem aditar o Contrato nº 079/2020, com base nas suas Cláusulas Sexta e Décima Primeira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 079/2020 fica prorrogado de 6 de julho de 2021 a 5 de julho de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre junho de 2020 (mês de apresentação da proposta) e julho de 2021 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitação da área jurídica, documento nº 00100.024596/2021-48, e concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.032299/2021-76, fica reduzido **72%** do valor global do Contrato nº 079/2020 referente à supressão de 51 (cinquenta e um) *logins* da assinatura da plataforma JUSBRASIL PRO.

PEDRO
TWIASCHOR
KUCZYNSKI
7843434810
14/04/2021 10:00



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global consolidado do Contrato nº 079/2020 passa de R\$ 13.411,90 (treze mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos) para **R\$ 3.778,00** (três mil, setecentos e setenta e oito reais), **a vigorar a partir da data de sua prorrogação**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificadas como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2021NE001217, de 22 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

PEDRO TWIASCHOR
KUCZYNSKI:3784343481
0

Assinado de forma digital por
PEDRO TWIASCHOR
KUCZYNSKI:37843434810
Dados: 2021.07.01 14:46:24 -03'00'

PEDRO TWIASCHOR KUCZYNSKI
GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA

Processo de Prorrogação e Supressão: 00200.013108/2020-68

CNPJ: 07.112.529/0001-46

Decorrente de inexigibilidade de licitação: Art. 25, inciso I da Lei nº 8666/93

Contrato: 0079/2020

Data da Proposta: 03/06/2020

Proposta válida

Assinatura: 06/07/2020

Início Vigência Original 06/07/2020

Fim Vigência Original 05/07/2021

Valor Global Original do Contrato: R\$ 13.411,90

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 13.411,90

Início Período 06/07/2020

Final Período 05/07/2021

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico do contrato conforme extrato do Gescon, doc.: nº 00100.036565/2021-30-1 (ANEXO: 001).

PROCESSAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Supressão quantitativa de 51 (cinquenta e um) logins de acordo com o Ofício nº 23/2021 - SEDECO/COBIB, documento nº 032951/2021-52, **com vigência a partir de 06 de julho de 2021** (data da prorrogação contratual).

Valor Atual				Valor Suprimido		Valor Consolidado	
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total
1	71	R\$ 188,90	R\$ 13.411,90	-51	-R\$ 9.633,90	20	R\$ 3.778,00
Valor Total			R\$ 13.411,90		-R\$ 9.633,90		R\$ 3.778,00

RESUMO DA SUPRESSÃO

	Valor Atual	Valor Consolidado	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
Valor Global	R\$ 13.411,90	R\$ 3.778,00	-R\$ 9.633,90	-72,00000%

PEDRO
TWASCHOR
KUCZYNSKI
3784343481
0

Assinado eletronicamente
Assinado por PEDRO
TWASCHOR
KUCZYNSKI
3784343481
0